



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 467/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio das Resoluções nº 400/2021 e nº 401/2021, que dispõem sobre a gestão e o monitoramento de indicadores de sustentabilidade e acessibilidade no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, registrar, consolidar e monitorar dados institucionais relativos à sustentabilidade, inclusão e à acessibilidade, assegurando transparência, governança e melhoria contínua;

CONSIDERANDO que a gestão qualificada dessas informações contribui diretamente para o atendimento dos critérios de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, contida nos autos do processo SEI: 0001159-66.2026.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o Sistema de Gestão de Dados de Sustentabilidade, Inclusão e Acessibilidade - SIGAM, destinado ao registro, acompanhamento e consolidação de dados e indicadores institucionais relacionados às políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Art. 2º O uso do sistema é obrigatório para todas as unidades administrativas e judiciárias responsáveis pela geração ou guarda dos dados e indicadores nele previstos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Compete às unidades responsáveis:

- I – inserir e atualizar periodicamente as informações sob sua atribuição;
- II – assegurar a veracidade, integridade e tempestividade dos dados registrados; e
- III – atender às orientações técnicas expedidas pela unidade gestora do sistema.

Art. 4º A gestão, administração e consolidação dos dados do sistema competem à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGOV), por meio da Subsecretaria de Estratégia e Sustentabilidade(SUESS), e da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade (DIASU), que deverão:

- I – definir padrões e rotinas de alimentação dos dados;
- II – validar e consolidar as informações recebidas;
- III – elaborar relatórios gerenciais e públicos; e
- IV – promover capacitações e suporte técnico às unidades usuárias.

Art. 5º As informações consolidadas subsidiarão:

- I – o monitoramento das políticas institucionais de sustentabilidade e acessibilidade;
- II – a elaboração de relatórios anuais e prestações de contas;
- III – o atendimento às exigências das Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 401/2021 e atualizações; e
- IV – a avaliação institucional para fins de participação no Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de fevereiro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Publicado no DJe n. 7.956, de 11.2.2026, p. 21.